



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 26/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025

Institui o “Dia do Amor Próprio” no calendário oficial do Município de Valinhos, a ser celebrado anualmente no dia 22 de junho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Amor Próprio" no calendário oficial do Município de Valinhos, a ser celebrado anualmente no dia 22 de junho.

Art. 2º O "Dia do Amor Próprio" terá como objetivo conscientizar a população sobre a importância da saúde emocional, da valorização da autoestima e do autocuidado, promovendo ações de educação, orientação e apoio psicológico.

Art. 3º No âmbito das comemorações do "Dia do Amor Próprio", o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades e instituições da sociedade civil:

- I- palestras, seminários e oficinas sobre temas relacionados à saúde emocional e autoestima;
- II- atividades culturais e recreativas que incentivem o bem-estar físico e mental;
- III- campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e outros espaços públicos para disseminação de informações sobre a importância do autocuidado e do respeito próprio.

Art. 4º A implementação desta lei não poderá gerar despesas adicionais ao município sem a devida previsão orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
a 1º de abril de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Israel Scupenaro.

